



DECRETO Nº 5757 DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

**APROVA DESMEMBRAMENTO DE
LOTE URBANO**

O Prefeito Municipal de Missal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base nas Leis Municipais que compõem o Plano Diretor,

R E S O L V E

Art. 1º - Fica aprovada a Subdivisão em forma de desmembramento do imóvel "Lote Urbano nº 658-A-01", situado no perímetro urbano de Vista Alegre, Município de Missal, conforme matrícula nº 44.067, com área total de 3.593,70 m², originando o total de 2 (dois) lotes.


Parágrafo Único - A denominação dos imóveis resultantes dessa subdivisão, cujos limites e confrontações constam no mapa e memorial descritivo anexos, passa a ser:

I – Lote Urbano nº 658-A-01, da quadra nº 658, com área de 2.348,87 m²;

II – Lote Urbano nº 658-A-01-C, da quadra nº 658, com área de 1.244,83 m²;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MISSAL, 22 DE FEVEREIRO DE 2022


Adilto Luis Ferrari
Prefeito Municipal